



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

Lei Ordinária 8362/2016

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau.

Art. 2º Fica consolidada a legislação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados do Município de Blumenau, nos termos desta lei complementar.

Parágrafo único. A consolidação de que trata esta lei assegurará a organização normativa sem modificação das ações e dos dispositivos legais em vigor, mantendo-se a autoria, a identificação e a numeração original das leis.

CAPÍTULO II

DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU

Art. 3º Serão incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, os eventos e as datas comemorativas que, de algum modo, contribuam para atingir o objetivo de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos e étnicos que compõem a sociedade blumenauense.

CAPÍTULO III

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DE BLUMENAU

Art. 4º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de Blumenau e por isso ficam inseridos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, de acordo com as características e condições seguintes.

Parágrafo único. É instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau o Dia do Blu Old Vintage Cars, a ser realizado, no primeiro domingo de cada mês.

SEÇÃO I

DO MÊS DE JANEIRO

Art. 5º São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de janeiro:

I - Dia Municipal do Cobrador, no dia 15;

II - Dia do Profissional de Farmácia, no dia 15;

III - Dia Municipal do Clube Atlético Metropolitano e do Torcedor do Metropolitano, no dia 22;

IV - Dia do Aposentado, no dia 24;

V - Dia Municipal de Conscientização Ambiental, por meio do Mutirão Comunitário de Obras, no terceiro sábado de cada mês.



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

Art. 6º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau a Semana Municipal de Combate à Hanseníase, a ser realizada na semana do último domingo de janeiro.

SEÇÃO II DO MÊS DE FEVEREIRO

Art. 7º São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de fevereiro:

- I - Dia Municipal do Comerciante, no dia 3;
- II - Dia Municipal das Doulas, no dia 6;
- III - Dia do Repórter, no dia 16;
- IV - Dia do Esportista, no dia 19;
- V - Dia do Rotary, no dia 23;
- VI - Dia da Esterilização Animal, a ser realizado, na última terça-feira.

Art. 8º. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem realizadas, anualmente, no mês de fevereiro:

- I - Semana de Conscientização sobre Vistorias e Reformas em Edificações, na primeira semana;
- II - Semana de Conscientização para uso da Internet Segura, na segunda semana;
- III - Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo, no período de 18 a 24.

SEÇÃO III DO MÊS DE MARÇO

Art. 9º. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem comemorados, anualmente, no mês de março:

- I - Dia Municipal da Diarista, no dia 12;
- II - Dia Municipal da Epilepsia, no dia 26;
- III - Dia Municipal do Rotaract, no dia 13;
- IV - Dia Municipal de Vida Selvagem, no dia 3;
- V - Dia Municipal do Rio Itajaí-Açu, no dia 25;
- VI - Dia Municipal do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), no dia 16;
- VII - Dia Municipal das Associações de Moradores, no dia 25;
- VIII - Dia do Futebol Amador, no segundo domingo;
- IX - Dia da Cidadania Estudantil, no dia 1º, com o conagraçamento de todos os estudantes de Blumenau;
- X - Dia Municipal do Micro e Pequeno Empresários, no dia 29, data esta, alusiva à fundação e registro da ACIMPEVI (primeira Associação de Micro e Pequena Empresa do Brasil), com sede e foro na Comarca de Blumenau;
- XI - Dia Municipal dos Clubes de Caça e Tiro, no dia 22;
- XII - Dia do Carpinteiro, no dia 19;
- XIII - Dia do Abraço, no dia 24.

Art. 10. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

seguintes semanas, a serem realizadas, anualmente, no mês de março:

I - Semana Municipal de Informação e Prevenção às Doenças Renais Crônicas e suas Consequências, na segunda semana;

II - Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água, na semana do dia 22 (Dia Mundial da Água);

III - Semana Municipal da Criança Excepcional, no período de 25 a 31;

IV - Semana Municipal de Mobilização para Busca e Defesa da Criança Desaparecida, no período de 25 a 31;

V - Semana de Conscientização da Síndrome de Down, na semana do dia 21;

VI - Semana da Saúde Cervical, ao longo do mês;

VII - Semana Municipal de Defesa do Consumidor, a partir do dia 15;

VIII - Semana da Mulher, no calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais, cujo evento deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana em que incidir o dia 8, quando se comemora o "Dia Internacional da Mulher".

Art. 11. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Março Roxo, de conscientização da Epilepsia, a ser realizado, anualmente, durante o mês de março.

SEÇÃO IV

DO MÊS DE ABRIL

Art. 12. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de abril:

I - Dia da Família, no segundo domingo;

II - Dia Municipal de Conscientização da População para o Não Uso de Armas de Brinquedo por Crianças, no dia 15;

III - Dia Municipal da Saúde, no dia 7;

IV - Dia Municipal do Jornalista, no dia 7;

V - Dia Municipal do Líder Comunitário, no dia 12;

VI - Dia da Promoção de Qualidade de Vida, no dia 11;

VII - Dia Municipal da Conscientização do Autismo, no dia 2;

VIII - Dia do Jipeiro, no dia 4;

IX - Dia do Jardineiro, no dia 21;

X - Dia do PX Club de Blumenau, sempre no dia 20 (dia de sua fundação);

XI - Dia da Família nas Escolas, na 3ª segunda-feira.

XII - Dia do Médico Obstetra, no dia 12;

XIII - Dia da Família na Escola, no terceiro sábado.

Art. 13. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem realizadas, anualmente, no mês de abril:

I - Semana da Prevenção e Combate à Obesidade, na segunda semana;

II - Semana das Religiões de Matrizes Africanas, na semana do dia 23;

III - Semana Municipal da Saúde do Trabalhador, na semana do dia 28;

IV - Semana Municipal de Conscientização do Autismo, na primeira semana;



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

V - Semana de Conscientização da Doença de Parkinson, na semana do dia 4 - Dia Nacional do Parkinsoniano;

VI - Comemoração ao Escotismo, no período de 23 a 30.

VII - Semana do Esporte Radical, na primeira semana;

VIII - Semana do Parto Seguro, na semana que abrange o dia 12;

IX - Semana Municipal do Braille, na semana que abrange o dia 8.

Art. 14. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Mês da Leitura, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de abril, alusivo à comemoração do Dia Internacional do Livro Infantil e do Dia Mundial do Livro e dos Direitos do Autor.

SEÇÃO V

DO MÊS DE MAIO

Art. 15. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de maio:

I - Dia Municipal de Ação da Saúde da Mulher e de Combate à Mortalidade Materna, no dia 28;

II - Dia do Vendedor Ambulante, no dia 3;

III - Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12;

IV - Dia Municipal sem Tabaco, no dia 31;

V - Dia do Educador Social, no dia 15;

VI - Dia Municipal do Assistente Social, no dia 15;

VII - Dia Municipal de Incentivo à Adoção, no dia 25;

VIII - Dia Municipal da Pastoral da Criança, no dia 13;

IX - Dia do Casamento Civil Coletivo, no quarto sábado;

X - Dia Municipal da Educação Fiscal, no dia 15;

XI - Dia do Revendedor de Veículos, no dia 22;

XII - Dia Municipal da Dança Sênior, na semana do dia 26;

XIII - Dia do Frentista de posto de revenda de combustíveis, no dia 22;

XIV - Dia do Gincaneiro, no dia 10;

XV - Dia do Apicultor, no dia 22;

XVI - Dia da Enfermagem, no dia 12.

XVII - Dia da Adoção Animal, no dia 25;

XVIII - Dia das Mães, nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil, no segundo domingo.

Art. 16. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem realizadas, anualmente, no mês de maio:

I - Semana de Valorização da Vida, na segunda semana;

II - Semana de Conscientização sobre a Importância de Lavar as Mãos, na primeira semana;

III - Semana Municipal de Doação de Leite Materno, no período de 19 a 25;

IV - Semana da Conscientização do Planejamento Familiar, na terceira semana;

V - Semana de Conscientização da Adoção, na semana que abrange o dia 25;

VI - Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, na semana que inclui o dia 16, data comemorativa da vigência da Lei Federal de Acesso à Informação - Lei Nacional nº 12.527/11;



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

VII - Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus, na semana do dia 10;

VIII - Semana Municipal de Conscientização Oftalmológica e Optométrica, na primeira semana;

IX - Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia, no período de 12 a 18;

X - Semana de Luta Contra Homofobia, na semana do dia 17;

XI - Semana de Valorização da Família, na terceira semana;

Art. 17. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Maio Amarelo - de conscientização em defesa da segurança no trânsito - a ser realizado, anualmente, durante o mês de maio.

Art. 18. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o mês de maio, como o mês de luta em defesa do ensino público gratuito e de qualidade.

SEÇÃO VI

DO MÊS DE JUNHO

Art. 19. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de junho:

I - Dia Municipal contra o Trabalho Infantil, no dia 12;

II - Dia Municipal de Combate às Drogas, no dia 26;

III - Dia Municipal do Turista, no dia 13;

IV - Dia do Profissional de Segurança Privada, no dia 20;

V - Dia Municipal de Doação de Medula Óssea, no dia 14;

VI - Dia do Profissional de Comunicação, no dia 1º;

VII - Dia Municipal do Orquidófilo, no dia 22;

VIII - Dia da Comunidade Italiana em Blumenau, no dia 2;

IX - Dia do Pastor e do Ministro do Evangelho, no segundo domingo.

Art. 20. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem realizadas, anualmente, no mês de junho:

I - Semana do Meio Ambiente, na semana do dia 5, Dia Mundial do Meio Ambiente;

II - Semana da Olimpíada Ambiental, na semana do dia 5;

III - Semana da Prevenção à Violência na Escola, na primeira semana;

IV - Semana Municipal da Humanização do Parto, na última semana;

V - Semana Municipal de Skate, na quarta semana;

VI - Semana de Prevenção Contra o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, sempre na terceira semana;

VII - Semana Municipal do Lixo Zero, na segunda semana de junho.

Art. 21. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau o Junho Verde - de proteção e educação ambiental - a ser realizado, anualmente, de 1º a 30 de junho.

SEÇÃO VII

DO MÊS DE JULHO

Art. 22. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de julho:

- I - Dia Municipal do Engenheiro de Materiais, no dia 31;
- II - Dia Municipal do Leonismo Blumenauense, no dia 21;
- III - Dia Municipal contra o Tráfico de Pessoas, no dia 30;
- IV - Dia do Torcedor do Blumenau Esporte Clube, dada a sua importância desportiva e o orgulho para o Município, no dia 19;
- V - Dia Municipal da Agricultura Familiar, no dia 25;
- VI - Dia Municipal dos Clubes de Mães, no dia 13;
- VII - Dia Municipal do Trabalhador Autônomo, no dia 1º;
- VIII - Dia Municipal do Socorrista, no dia 2;
- IX - Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, no dia 13;
- X - Dia da Defesa Civil, no dia 9;

Art. 23. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem realizadas, anualmente, no mês de julho:

- I - Semana Municipal da Defesa Civil, na semana do dia 9;
- II - Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, no período de 27 de julho a 2 de agosto;
- III - Semana de Conscientização contra o Trote por Telefone - que tem como alvo o número de emergência dos serviços públicos em geral - na penúltima semana;
- IV - Semana Municipal do Colono, no período de 25 a 31;
- V - Semana Municipal da Imigração Alemã, no período de 19 a 25;
- VI - Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, no período de 1º a 7;
- VII - Semana Municipal da Agricultura Familiar, na semana em curso, a partir do dia 25;
- VIII - Semana da Jornada Esportiva - de incentivo à prática do esporte, no mês de julho;
- IX - Semana de Prevenção à Hepatite, na semana que abrange o dia 28.
- X - Semana Municipal de Luta Contra as Hepatites Virais, na última semana.

Art. 24. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o "Julho Vermelho" - de prevenção aos acidentes em geral e aos incêndios, a ser realizado, anualmente, durante o mês de julho.

SEÇÃO VIII DO MÊS DE AGOSTO

Art. 25. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de agosto:

- I - Dia Municipal do Bombeiro, no dia 13;
- II - Dia Municipal de Combate ao Fumo, no dia 29;
- III - Dia do Estagiário, no dia 18;
- IV - Dia do Mameço - de conscientização em defesa do aleitamento materno - no primeiro sábado;
- V - Dia Municipal do Atirador Desportivo, no dia 3;
- VI - Dia do Capoeirista, no dia 3;
- VII - Dia do Conciliador de Justiça, no dia 11;



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

VIII - Dia Municipal do Motociclista, no dia 14;

IX - Dia Municipal do Fotógrafo e da Fotografia, no dia 19;

X - Dia dos Pais, nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil, no segundo domingo;

XI - Dia Municipal da Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida, no dia 9.

Art. 26. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem realizadas, anualmente, no mês de agosto:

I - Semana Juliana, na primeira semana, como marca da Tradição Gaúcha no Município;

II - Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, na última semana;

III - Semana do Folclore, na semana do dia 22;

IV - Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, no período de 1º a 7;

V - Semana Municipal de Saúde do Homem, no decorrer do mês;

VI - Semana Municipal do Deficiente Físico, na semana do dia 25;

VII - Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, de 27 de julho a 02 de agosto;

VIII - Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate às Drogas, na primeira semana;

IX - Semana Municipal de Esclarecimento e Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, na semana do dia 30;

X - Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no período de 21 a 27;

XI - Semana Municipal de Conscientização Política, na segunda semana;

XII - Semana Municipal pela Cidadania e Solidariedade, na semana que incluir o dia 9;

XIII - Semana Municipal de Informação, Prevenção e Combate à Depressão, na segunda semana;

XIV - Semana Municipal da Vigilância Sanitária, na semana que abrange o dia 5 de agosto.

SEÇÃO IX

DO MÊS DE SETEMBRO

Art. 27. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de setembro:

I - Dia do Árbitro Esportivo, anualmente, no dia 11;

II - Dia Municipal do Jiu-jitsu, no dia 14;

III - Dia da Educação Profissional, no dia 23;

IV - Dia Municipal de Prevenção do Suicídio, no dia 10;

V - Dia da Motosseata Missionária (Motor Intercessor), no dia 2;

VI - Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, no dia 27;

VII - Dia Municipal do Contador, no dia 22;

VIII - Dia Municipal do Gaiteiro, no dia 10;

IX - Dia do Ciclista, no dia 22, com a realização do Passeio Ciclístico da Cidade de Blumenau;

X - Dia do Músico Religioso, no terceiro sábado;

XI - Dia Municipal de Conscientização na cidade sem meu carro, no dia 22;

XII - Dia Municipal do Administrador, no dia 9;

XIII - Dia Municipal da Cultura Hip Hop, sempre no dia 9;

XIV - Dia Municipal dos Catadores de Lixo Reciclável, no dia 21;

XV - Dia Municipal da Juventude, no dia 22;



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

- XVI - Dia Municipal do Cristaleiro, no dia 7;
- XVII - Dia da Indústria da Construção, no dia 9;
- XVIII - Dia do Bolonista e do Bochófilo, no dia 1º;
- XIX - Dia Municipal do Escritor, no dia 29;
- XX - Dia do Encanador, no dia 27;
- XXI - Dia do Veterano do Exército do 23º B.I., no dia 27.

Art. 28. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem realizadas, anualmente, no mês de setembro:

- I - Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração;
- II - Semana de Exposição de Orquídeas, entre os dias 5 e 15;
- III - Semana Municipal de Conscientização de Utilização da Faixa de Segurança para Pedestres, na Semana Nacional do Trânsito;
- IV - Semana Municipal do Profissional de Educação Física, na primeira semana, tendo o dia 1º como a data principal de sua programação;
- V - Semana Municipal do Idoso, na última semana e encerrando-se em 1º de outubro, no Dia Internacional do Idoso;
- VI - Semana Municipal do Ciclista, no período de 16 a 22;
- VII - Semana Municipal de Fortalecimento do Turismo, na última semana;
- VIII - Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, na semana do dia 25;
- IX - Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, na semana em que se incluir o dia 22;
- X - Semana Municipal da Juventude, na semana que compreende o dia 22, em alusão ao Dia Municipal da Juventude.

XI - Semana da Água, na semana do dia 23, quando se comemora o início da primavera;

XII - Semana de Arborização Voluntária, na semana do dia 21, com o objetivo de estimular e promover o plantio de árvores em todas as regiões do Município, visando ao aumento de sua cobertura vegetal e contribuindo para a redução da poluição e dos efeitos da elevação da temperatura ambiental;

XIII - Semana Municipal da Fibrose Cística, de conscientização, a partir do dia 5;

Art. 29. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Mês de Setembro, como mês de Prevenção e Diminuição dos Vírus HPV's Oncogênicos, a serem realizadas durante o referido mês.

Art. 30. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Setembro Branco, de conscientização à paz, a ser realizada, anualmente, durante o mês de setembro.

Art. 31. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Setembro Verde, de conscientização da Fibrose Cística, a ser realizada, anualmente, durante o mês de setembro.

Art. 32. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o mês de setembro, como mês da conscientização da importância social e humanitária da doação de órgãos e tecidos humanos, no Município.

SEÇÃO X DO MÊS DE OUTUBRO



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

Art. 33. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem comemorados, anualmente, no mês de outubro:

- I - Dia do Eletricista, no dia 17;
- II - Dia Municipal da Psicomotricidade Relacional, no dia 10;
- III - Dia Municipal da Proteção Animal, dia 4 de outubro (Dia Mundial dos Animais);
- IV - Dia Municipal do Outubro Rosa, no terceiro domingo;
- V - Dia do Comerciante, no dia 30;
- VI - Dia da Língua Alemã, no dia 3;
- VII - Dia do Centro de Valorização da Vida (CVV), no dia 7;
- VIII - Dia "D" de Combate ao Crack, no dia 1º;
- IX - Dia Municipal dos Defensores dos Direitos dos Animais, sempre no dia 4;
- X - Dia Municipal do Poeta, sempre no dia 13;
- XI - Dia Municipal do Bandonionista, sempre no dia 10;
- XII - Dia do Agente de Saúde, do Programa de Saúde da Família, no dia 1º;
- XIII - Dia do Guarda de Trânsito, sempre, no dia 17;
- XIV - Dia da Reforma Evangélica Luterana, no dia 31, em homenagem à comunidade de crença e confissão luterana.
- XV - Dia do Pintor, no dia 18;
- XVI - Dia Municipal de Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo, no dia 25.

Art. 34. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem comemoradas, anualmente, no mês de outubro:

- I - Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e a Ocupação Urbana, na segunda semana;
- II - Semana Municipal de Conscientização da Mielomeningocele, na última semana;
- III - Semana de Proteção e Bem Estar Animal, na semana que abrange o dia 4;
- IV - Semana Municipal de Prevenção da Violência na Primeira Infância, entre os dias 12 e 18;
- V - Semana de Conscientização do Planejamento Familiar, no mês de Outubro;
- VI - Semana Municipal de Promoção da Saúde Bucal, na segunda quinzena.
- VII - Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), na semana que abrange o dia 29.

Art. 35. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau o "Outubro Rosa", como mês da conscientização e da prevenção do câncer de mama no Município.

SEÇÃO XI DO MÊS DE NOVEMBRO

Art. 36. São instituído e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de novembro:

- I - Dia da Capoeira, no dia 20;
- II - Dia Municipal do Novembro Azul, no dia 1º;
- III - Dia do Bairro Velha Grande, no dia 25;



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

- IV - Dia do Pedreiro, no dia 15;
- V - Dia Municipal do Taxista, no dia 25;
- VI - Dia do Doador de Sangue, no dia 25;
- VII - Dia Municipal de Mobilização Contra a Corrupção, no dia 15;
- VIII - Dia Municipal de Solidariedade ao Povo Palestino, a ser lembrado no dia 29;
- IX - Dia do Barbeiro, do Cabeleireiro, da Manicure e da Pedicure, no dia 3;
- X - Dia do Músico, no dia 22;
- XI - Dia do Vereador Mirim, sempre no dia 3;
- XII - Dia do Empreendedor, sempre no dia 5.
- XIII - Dia do Missionário, no terceiro domingo;
- XIV - Dia do Técnico em Contabilidade, no dia 20;
- XV - Dia da Umbanda, no dia 15;
- XVI - Dia do Jovem Empreendedor, no dia 10.

Art. 37. São instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau as seguintes semanas, a serem comemoradas, anualmente, no mês de novembro:

- I - Semana dos Bairros, na semana que abrange o dia 25;
- II - Semana Municipal de Prevenção aos Crimes de Internet, na primeira semana;
- III - Semana da Música, a ser comemorada, na semana que abrange o dia 22, Dia do Músico;
- IV - Semana Multicultural, na semana que abrange o dia 5, Dia Nacional da Cultura Brasileira;
- V - Semana Municipal da Defesa Civil, no período em que se achar incluída aquela data;
- VI - Semana Municipal da Consciência Negra, no mês de novembro.

Art. 38. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Novembro Dourado, de conscientização ao câncer infantil, a ser realizado, anualmente, do dia 1º ao dia 30 de novembro.

Art. 39. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Novembro Azul, a ser comemorado, anualmente, em novembro, do dia 1º ao dia 30.

Art. 40. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de Blumenau, a campanha 16 (dezesseis) dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, a ser realizada, anualmente, de 20 de novembro a 5 de dezembro.

Parágrafo único. Na Campanha de que trata este artigo serão desenvolvidas ações com objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade para a problemática da violência contra a mulher.

Art. 41. Fica instituído o mês de novembro, como mês da conscientização da importância social e humanitária da doação de sangue, no município de Blumenau.

SEÇÃO XII DO MÊS DE DEZEMBRO

Art. 42. São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau os seguintes dias, a serem realizados, anualmente, no mês de dezembro:

- I - Dia Municipal do Professor de Alunos com Necessidades Especiais, no dia 9 (Dia da Criança Especial);



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

- II - Dia Municipal de Combate à Pirataria e Biopirataria, no dia 3;
- III - Dia Municipal do Samba, no dia 2;
- IV - Dia Municipal do Arquiteto Urbanista, no dia 11;
- V - Dia Municipal do Engenheiro Civil, no dia 11;
- VI - Dia municipal de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres, no dia 6;
- VII - Dia do Vizinho Solidário, no dia 23;
- VIII - Dia Municipal da Paz, na primeira quinzena;
- IX - Dia do Soroptimismo, sempre no dia 10;
- X - Dia do Voluntário, no dia 5 (Dia Internacional do Voluntariado).
- XI - Dia Municipal do Representante Comercial, no dia 9.

Art. 43. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Dezembro Vermelho - de conscientização à população sobre a prevenção do Vírus HIV - de 1º a 31.

Art. 44. É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau a Semana Municipal de Incentivo à Patinação, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de dezembro.

CAPITULO IV DOS FERIADOS

Art. 45. São feriados locais, no Município de Blumenau, os seguintes:

- I - Sexta-Feira da Paixão;
- II - Corpus Christi;
- III - 02 de setembro - Fundação de Blumenau;

Parágrafo único. Os feriados serão guardados ou, quando for o caso, comemorados nas respectivas datas estabelecidas neste artigo.

Art. 46. Serão comemorados, por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados declarados em lei municipal que caem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrem nos sábados e domingos e nos dias 2 de novembro e Sexta-Feira da Paixão.

Art. 47. Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira da semana subsequente.

Parágrafo único. Se na referida semana subsequente houver outro feriado sujeito a antecipação, será ele comemorado na segunda-feira, passando os da semana anterior a serem comemorados a partir da terça-feira.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 49. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.